

DECRETO Nº. 166/2022

**Dispõe sobre o indeferimento de licença
para interesse particular.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal;

Considerando, que a servidora HELLEN CRISTINE GOMES DE SOUSA SILVA requereu através de RD, requerimento de concessão de licença por interesse particular pelo prazo de 02 anos.

Considerando, que a licença para tratar de interesses particulares é uma licença não remunerada concedida ao servidor estável, observado o interesse da Administração, pelo prazo máximo de 24 meses, nos termos do estatuto do servidor.

Considerando, que o município não dispõe em seu quadro de servidores de outros psicólogos suficientes para substituição da servidora, com a concessão da ora licença requerida, o que causará prejuízo a administração e população.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de licença para interesse particular da servidora HELLEN CRISTINE GOMES DE SOUSA SILVA, em razão da administração necessitar do desempenho das funções da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Assinado de forma digital por
MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115
Dados: 2022.07.27 16:45:09
-03'00'

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL